



PROCESO Nº _____
DATA _____/_____/_____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FUNCIONÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Atr. 1º - Ao Funcionário do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e da Prefeitura que está à disposição da Câmara Constituinte, fará jús a um prolabore mensal no valor de NCz\$ 3.000,00 (tres mil cruzados novos), corregidos mensalmente de acordo com o índice legal em vigor, à partir de 02 de janeiro, até quando durar as atividades da Constituinte Municipal.

Art. 2º - A remuneração mensal em vigor em 01-02-90, dos membros da Comissão Especial para elaboração do Ante projeto de Lei Orgânica e assessoramento fixado através dos Arts. 6º e 7º da Resolução 110, de 05 de janeiro de 1989, fica reajustada em 50% (cinquenta por cento), a partir de 01-02-90.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 23 de fevereiro ' de 1990.

JOÃO LUIZ CADELLO LOPES RIBEIRO
Presidente

CLINIO GOMES DO AMARAL
1º Secretário